



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

## EDITAL PROPEG Nº 001/2016

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 2ª OFERTA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta**, tendo como financiadores a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ACRE (FAPAC)** em parceria com a **SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (SID/MC)**, no âmbito do **Programa Redes Digitais da Cidadania (RDC)** e de acordo com proposta aprovada no Edital 002/2015 SID/MC-FAPAC, em conformidade com a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 30 de abril de 2001, com a Resolução nº 18, de 12 de dezembro de 1990 do CEPEX e com a Portaria nº 11, de 15 de outubro de 2013 do CEPEX, realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

#### I – DAS NORMAS GERAIS

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

**1.2.** O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta será oferecida de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

**1.3.** As vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta é destinada para candidatos que possuam diploma reconhecido pelo MEC de curso de graduação em qualquer área do conhecimento.

**1.4.** O número total de vagas ofertadas é de **100 (cem)**, distribuídas em 2 (duas) turmas no município de Rio Branco.

## **II – OBJETIVO DO CURSO**

Formar mão-de-obra qualificada para o uso, desenvolvimento e aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação nos diferentes setores produtivos do Estado do Acre.

## **III – PÚBLICO-ALVO**

Portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento que apliquem os recursos das Tecnologias da Informação e Comunicação em suas atividades acadêmicas ou profissionais.

## **IV - ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**4.1.** O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta é constituída por três núcleos: Básico, Específico e Avançado. O discente deve cursar 165 horas em disciplinas do Núcleo Básico, 90 horas em disciplinas do Núcleo Específico e um mínimo de 195 horas do Núcleo Avançado. Nesse último núcleo, devem ser cursadas pelo menos três disciplinas, sendo a disciplina Seminários obrigatória. O cursista deve ainda cursar 60 horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O Quadro 1 apresenta a estrutura curricular do curso.

<b>Núcleo</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH (horas)</b>
<b>Básico</b>	Introdução a Informática	30
	Cultura e Inclusão Digital	30
	Tecnologias da Informação e Comunicação	45
	Tratamento de Informação	30
	Metodologia da Pesquisa	30

<b>Específico</b>	Fundamentos de Sistemas de Informação	30
	Redes de Computadores	30
	Sistemas Operacionais	30
<b>Avançado</b>	Informática na Educação	45
	Governo Eletrônico	45
	Desenvolvimento Web	45
	Segurança da Informação	45
	Seminários	15
<b>TCC</b>	Trabalho de Conclusão de Curso	60

**Quadro 1. Estrutura Curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta.**

**4.2.** O Anexo II deste Edital contém as ementas das disciplinas do curso.

**4.3.** O curso possui carga-horária total de 420 horas, com duração mínima de 12 meses e duração máxima de 15 meses.

**4.4.** O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de nova seleção.

**4.5.** As aulas ocorrerão pelo menos uma vez por mês no município de oferta do curso, preferencialmente aos finais de semana e nos seguintes horários: sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 19:00h; sábado, das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 19:00h; domingo, das 7:30h às 12:30h.

**4.6.** O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta será ofertado sob a modalidade presencial, entretanto, visando ampliar as potencialidades de compartilhamento de conteúdo e interação entre os participantes, o mesmo contará com a adoção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE da UFAC (Moodle/UFAC, disponível no endereço <http://uab.ufac.br/moodle/>), para o compartilhamento de materiais, atividades, informações e acompanhamento do curso.

**4.6.1. O acesso aos recursos computadorizados (computador, internet etc.) necessários à realização do curso será responsabilidade do próprio cursista.**

## **V – CERTIFICADO**

Os certificados serão emitidos pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) da Universidade Federal do Acre e será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo estipulado, o título de **Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação**.

## **VI – PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

## **VII – DAS INSCRIÇÕES**

**7.1. Período de inscrições:** Do dia **15/02/2016** ao dia **29/02/2016**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

**7.2.** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet**, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://uab.ufac.br/moodle/>.

**7.2.1.** Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/UFAC, para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.

**7.2.2.** Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link **“Cadastramento de usuários”**.

**7.2.3.** Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link **“Processo Seletivo – Especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta”**, disponível na **“Página inicial”** e na categoria de cursos **“NIEAD”**.

**7.2.4.** Ao clicar no link **“Processo Seletivo – Especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta”** pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão **“Inscriva-me”**.

**7.2.5.** A inscrição no processo seletivo será composta de três etapas.

**7.3. 1ª Etapa – Formulário de Inscrição:** Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo de Seleção – Especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta”, o candidato deverá abrir o link referente à 1ª. Etapa do processo de inscrição e preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível na opção “Acrescentar Item”.

**7.3.1. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é responsabilidade do próprio candidato.**

**7.3.2. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.**

**7.3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.**

**7.3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.**

**7.3.5. O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de acesso a computador com conexão a internet durante o período de realização do curso.**

**7.3.6. O candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.**

**7.4. 2ª Etapa – Documentos Digitalizados:** Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo de Seleção – Especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta”, o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição e submeter em **um único arquivo no formato PDF**, na opção “Adicionar tarefa”, contendo cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de graduação ou Certidão de conclusão de curso de graduação;**
- b) RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- c) CPF;**

**d) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo III deste Edital.**

**e) Declaração de liberação pelo empregador (Anexo IV), para o candidato que tiver vínculo empregatício.**

**7.4.1. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

**7.4.2. O envio de documentos, deverá obrigatoriamente ser feito por meio do link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.**

**7.4.3. O arquivo deverá obrigatoriamente ser no formato PDF, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.**

**7.4.4. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).**

**7.4.5. O candidato poderá “Editar envio” do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.**

**7.5. 3ª Etapa – Questionário Avaliativo:** Ao acessar a página “Processo Seletivo – Especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta”, o candidato deverá abrir o link referente à 3ª. Etapa do processo de inscrição e responder o questionário com 5 (cinco) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva, disponível na opção “Tentar responder o questionário agora”.

**7.5.1. A resposta da questão discursiva deverá ter entre 300 e 500 palavras.**

**7.5.2. Ao responder o questionário o candidato assume que não terá nenhum tipo de auxílio e que as respostas dadas serão baseadas somente em seu conhecimento sobre o assunto.**

**7.5.3. O candidato terá uma única tentativa para responder o questionário avaliativo.**

**7.6.** O não cumprimento das etapas previstas na **INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**7.7.** Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

**7.8.** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**7.9.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.

**7.10.** A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7.11.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.12.** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO**

**8.1.** A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na 3ª. Etapa da inscrição.

**8.2.** O processo de avaliação atenderá os critérios apresentados no Quadro 2.

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Valor de cada questão (ponto)</b>
Informática (Tema 1)	5	1,00
Tecnologias da Informação e Comunicação (Tema 2)	1	Até 5,00

**Quadro 2. Critérios de avaliação na 3ª. Etapa da inscrição.**

**8.3.** Para o cálculo da **Nota Final** do candidato será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (NT1 + NT2)$$

**NF = Nota Final do Candidato;**

**NT1 = Nota relativa ao Tema 1;**

**NT2 = Nota relativa ao Tema 2.**

- 8.4.** A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.
- 8.5.** Será eliminado o candidato que obtiver nota final menor do que 5,00 (cinco).
- 8.6.** A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 8.7.** Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação no Tema 2 (Tecnologias da Informação e Comunicação);
  - b) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - c) Candidato com maior idade;
  - d) Ordem de inscrição.
- 8.8.** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

## **IX – DO RESULTADO**

- 9.1.** A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **07/03/2016**.
- 9.2.** Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, de acordo com o Anexo V deste Edital, no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 9.3.** Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.
- 9.4.** Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 48 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.
- 9.5.** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 9.6.** A nota atribuída pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitiva.
- 9.7.** A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia **11/03/2016**.

## **X – DA MATRÍCULA**

- 10.1.** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos na condição de classificados em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.4 deste Edital.

**10.2.** A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e os candidatos aptos deverão realizar a matrícula no curso de acordo com o cronograma e local apresentado no Quadro 3.

<b>Município</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Rio Branco	15 e 16/03/2016	9:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	UFAC - Campus Rio Branco - Bloco do NIEAD (ao lado da Reitoria).

**Quadro 3. Cronograma e local de matrícula do curso.**

**10.3.** Os candidatos aptos devem apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de matrícula datado e assinado;**
- b) **1 (uma) cópia autenticada do Diploma de graduação ou da Certidão original de conclusão de curso de graduação;**
- c) **1 (uma) cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- d) **1 (uma) cópia do CPF;**
- e) **1 (uma) foto 3x4 recente;**
- f) **1 (uma) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;**
- g) **1 (uma) cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino;**
- h) **1 (uma) cópia do comprovante de endereço atualizado no nome do selecionado ou declaração de residência devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo III deste Edital.**

**10.4.** Será eliminado o candidato que não comparecer ao local de inscrição e/ou não entregar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**10.5.** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula.

**10.6.** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do curso poderá não homologar a matrícula.

**10.7.** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação, para estas vagas remanescentes.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e no mural do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (NIEAD) da UFAC.

**11.3.** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos cursistas.

**11.4.** Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

**11.5.** Informações gerais sobre o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta, poderão ser obtidas através do endereço de correio eletrônico [postic@ufac.br](mailto:postic@ufac.br).

Rio Branco, AC, 05 de Fevereiro de 2016.

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1.979 de 09 de Novembro de 2012.

**Prof. Msc. Luiz Augusto Matos da Silva**  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em  
Tecnologias da Informação e Comunicação  
Portaria nº 2.720 de 25 de Novembro de 2013.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições	De 15/02/2016 a 29/02/2016	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://uab.ufac.br/moodle/">http://uab.ufac.br/moodle/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 07/03/2016	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Prazo para Recursos	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://rnp.ufac.br/recursos">http://rnp.ufac.br/recursos</a>
Resultado Final	11/03/2016	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Matrícula Institucional	15 e 16/03/2016	UFAC - Campus Rio Branco - Bloco do NIEAD (ao lado da Reitoria)
Convocação para Vagas Remanescentes	17/03/2016	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Aula Inaugural	18/03/2016	UFAC - Campus Rio Branco - Bloco do NIEAD (ao lado da Reitoria)
Início do Curso	18 a 20/03/2016	UFAC - Campus Rio Branco - Bloco do NIEAD (ao lado da Reitoria)

## **ANEXO II – EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

### **Introdução à Informática**

A evolução dos computadores. Sistemas de numeração. Componentes de software e hardware. Sistemas Operacionais. Aplicativos de edição de texto, planilhas eletrônicas e criação de apresentações. Internet. Introdução ao Moodle.

### **Cultura e Inclusão Digital**

Introdução a Cultura Digital. Inclusão Digital. Cibercultura. Sociedade da Informação. Filosofia do Software Livre. Aspectos sócio, econômico e cultural relacionados ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na sociedade contemporânea. Autoria e compartilhamento de conhecimento e informação. Indicadores gerais.

### **Tecnologias da Informação e Comunicação**

Definições. Infraestrutura e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Internet: evolução e funcionamento. Gestão da Informação. Comércio Eletrônico. TIC aplicada às organizações, ao governo e à educação. Tendências.

### **Tratamento da Informação**

Tratamento da informação nos parâmetros curriculares, nos livros didáticos e nos exames nacionais; análise combinatória; probabilidade; estatística descritiva para análise de dados: tabelas, gráficos, medidas de posição e de dispersão; pesquisas estatísticas: amostragem e testes estatísticos.

### **Metodologia da Pesquisa**

Possibilidades metodológicas para a realização de pesquisa científica. Técnicas de pesquisa bibliográfica. Bases para a elaboração de produção científica. Normalização do trabalho científico. Comunicação científica. Fonte de dados e a internet.

### **Fundamentos de Sistemas de Informação**

Informação: conceitos, tipos, objetivos, funções, usos. Fontes de informação. Dimensões tecnológica, organizacional e humana dos sistemas de informação. Tipos de sistemas de informação. Abordagens táticas, estratégicas e operacionais. Áreas de pesquisa em sistemas de informação. Planejamento Estratégico de SI.

### **Redes de Computadores**

Introdução às redes de computadores. Transmissão de dados. Comunicação digital. Tecnologia de redes de computadores. Arquiteturas de redes de computadores. Protocolos de comunicação. Modelos de referência de redes de computadores. Redes de computadores de alta velocidade. Redes locais. Interconexão de redes de computadores.

## **Sistemas Operacionais**

Histórico; Classificação; Estrutura dos S.O.; Mono e multiprogramação; Gerência e Escalonamento de Processos; Threads; Gerência de memória; Sistemas de arquivos; Sistemas de E/S; Introdução a virtualização. Linux. Windows.

## **Informática na Educação**

O conhecimento e as mídias oral, escrita, visual e digital. O computador como ferramenta de construção do conhecimento. Histórico da informática na educação. Os tipos de ambientes educacionais baseados em computador. As implicações pedagógicas e sociais do uso da informática na educação. Informática na educação especial, na educação à distância e no aprendizado cooperativo.

## **Governo Eletrônico**

Governo Eletrônico: conceitos, evolução, características, relacionamentos (G2B; G2C; G2G; G2E) e tendências. Governo Eletrônico no Brasil e no mundo. Democratização e transparência da informação. Cidadania e democracia digital. Aplicações do governo eletrônico nos níveis federal, estadual e municipal. Avaliação de serviços de Governo Eletrônico.

## **Desenvolvimento Web**

Introdução a HTML. Algoritmos: definição, exemplos, formas de representação. Princípios do desenvolvimento web. PHP: introdução, sintaxe, variáveis, saída, tipos, laços condicionais e de repetição, manipulando strings, funções. Estudo de caso.

## **Segurança da Informação**

Conceitos básicos de Segurança da Informação, Conformidade com a Norma ISO/IEC 17799:2001, Mecanismos de Segurança de informação, Níveis de Segurança físico e lógico, Políticas de Segurança pública e privada, Ferramentas de segurança.

## **Seminários**

Variável em função dos temas a serem abordados em cada seminário.

## **Trabalho de Conclusão de Curso**

Trabalho que deve ser desenvolvido pelo cursista a partir de um tema proposto por um formador do curso o qual é o orientador do Trabalho de Conclusão de Curso. Tanto a designação do formador orientador quanto o tema proposto devem ser aprovados pelo colegiado do curso e de acordo com o manual do TCC.

## ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL PROPEG Nº 01/2016

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação  
de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na(o) <rua/avenida/estrada/etc., nº> \_\_\_\_\_,  
<conjunto, apto, bloco, etc.> \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO EMPREGADOR**

### **PROCESSO SELETIVO – EDITAL PROPEG Nº 01/2016**

Declaramos nossa concordância com a participação do(a) \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato(a)), colaborador(a) deste estabelecimento (\_\_\_\_\_), em regime de \_\_\_\_\_ horas, no Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta, da Universidade Federal do Acre. Concordamos também, em caso de aprovação no Processo Seletivo, o referido candidato(a), tem autorização para frequentar todas as atividades do curso, e para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos institucionais, no seu local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades estabelecidas para o desenvolvimento do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso  
do Empregador, com RG e CPF

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL PROPEG Nº 01/2016

1 - IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	

2 - SOLICITAÇÃO
À Comissão de Processo Seletivo do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação – 2ª oferta, solicito revisão do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:
_____
_____
_____
_____
_____

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

-----  
Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo.

3 – PARECER Nº. _____
_____
_____
_____
_____
_____

**RECURSO:** ( ) DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Membro Responsável pelo Parecer